



## COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA PREVIDÊNCIA

### DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Ref.: DOC 144

Trata-se de petição protocolada na Secretaria da CPI pelo procurador da MARFRIG GLOBAL FOODS S.A., que solicita prazo de 30 (trinta) dias para o atendimento do Requerimento nº 197/2017 - CIPREV.

Decido.

Tendo em vista a plausibilidade das alegações do peticionário e a sua disponibilidade em colaborar com os trabalhos deste colegiado, concedo o prazo de 20 (vinte) dias para a prestação das referidas informações.

Solicito à Secretaria que intime o peticionário acerca do teor desta decisão.

  
Senador Paulo Paim

Presidente da CIPREV

